



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL Nº 02/2024 – SECULT/CS**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO MUNICÍPIO DE  
COQUEIRO SECO – AL – RPV – CS/AL 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE COQUEIRO SECO-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de inscrição no Livro de Registro do Patrimônio Vivo do Município de Coqueiro Seco/AL – RPV-CS/AL, ao espreque da Lei nº 743, de 18 de novembro 2021, através do qual será concedida 03 (três) inscrições para este ano no mencionado Registro, em conformidade com as condições a seguir aduzidas:

**1. DO OBJETIVO**

**1.1** O presente Edital objetiva a realização de inscrições nos assentos do Registro do Patrimônio Vivo do Município de Coqueiro Seco - Alagoas.

**1.2** Será considerado como Patrimônio Vivo do Município de Coqueiro Seco - AL, apto, na forma prevista na Lei Municipal nº 743/2021, a ser inscrito no presente edital de credenciamento de Registro de Patrimônio Vivo – RPV-CS/AL, a pessoa natural ou grupo que detenha os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e para a preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular de uma comunidade estabelecida no Município de Coqueiro Seco - AL, nas áreas de: Danças e Folguedos da Cultura Popular, Literatura Oral e/ou Escrita, Gastronomia, Música, Artes Cênicas, Artesanato, dentre outras.

**2. QUEM PODE SE INSCREVER**

**2.1.** Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição no RPV-CS/AL, os que, abrangidos na definição de Patrimônio Vivo do Município de Coqueiro Seco - AL, atenderem, ainda aos seguintes requisitos:

**2.1.1.** A pessoa viva:

- a) residente no Município de Coqueiro Seco - AL há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- b) que tenha participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, comprovada através de currículo e/ou portfólio, além de declarações fornecida por entidades pública ou de direito privado, comprovando a existência das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente, e
- c) que esteja capacitada a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas à sociedade, gratuitamente, de forma presencial e/ou por intermédio dos mais diversos meios de comunicação, sendo dispensado caso a pessoa natural esteja fisicamente incapacitada, por doença grave, comprovada em laudo pericial elaborado ou ratificado pela Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiro Seco/AL.

**2.1.2.** O grupo:

- a) estar em atividade;
- b) estar constituído sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotado ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição;
- c) que tenha participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, comprovada através de currículo e/ou portfólio, além de declarações fornecida por



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

entidades pública ou de direito privado, comprovando a existência das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente, e

d) que esteja capacitado a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas gratuitamente a alunos e aprendizes.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições dos interessados em participar do procedimento de seleção para o registro de que trata este edital deverá ser realizada impreterivelmente entre os dias 05 a 11 de novembro de 2024, a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, das 09h às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco - AL, situada na Avenida João Navarro, 61, Centro, Coqueiro Seco/AL.

**3.2.** A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado contendo os documentos comprobatórios de aptidão para habilitação e inscrição indicados no item 2, dentre eles:

- a) Ficha de inscrição - Anexo I;
- b) Currículo ou portfólio do proponente, comprovando as atividades culturais desenvolvidas há pelo menos 20 (vinte) anos. (citações em livros, artigos, vídeos, matérias jornalísticas e/ou demais publicações de pesquisadores de renome; ou por meio de fotos ou textos publicados em material impresso datados);
- c) Cópia dos documentos do proponente ou responsável legal (CPF, RG e comprovante de residência);
- d) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- f) Declaração fornecida por entidades públicas ou de direito privado, reconhecidamente idôneas, em papel timbrado da entidade, comprovando a existência das atividades culturais desenvolvidas pelo proponente, há pelos menos 20 (vinte) anos;
- g) Dados bancários do proponente (nome do banco, nº da conta, nº da agência);
- h) Procuração em nome do (a) candidato (a) em caso de inscrição por terceiros;

**3.3.** Somente serão aceitos os formulários de inscrição padrão, disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco -AL ([www.coqueiroseco.al.gov.br](http://www.coqueiroseco.al.gov.br)) ou na sede da SECULT/CS, preenchidos de maneira legível e assinados pelos responsáveis que, com a formulação do pedido, declaram concordar com as normas deste Edital e os termos da Legislação específica acima referida.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital e apresentadas fora do prazo estabelecido. A documentação incompleta implica na automática desclassificação do pedido de inscrição.

**3.5.** Formulado o requerimento de inscrição, a Secretária Municipal de Cultura de Coqueiro Seco - AL, considerando habilitado à inscrição o candidato, publicará no átrio da Prefeitura, para conhecimento público das candidaturas e eventual impugnação, nos termos da lei.

### **4. DOS BENEFÍCIOS**

**4.1.** A bolsa de incentivo aos inscritos no Livro do Registro do Patrimônio Vivo do Município de Coqueiro Seco - AL consistirá no pagamento mensal, pela Secretaria Municipal de Cultura da quantia de 1/2 (meio) salário-mínimo para Pessoa Natural e 1 (hum) salário-mínimo para grupos, em conformidade com a Lei Municipal Nº 743/2021.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

## **5. DO PROCESSAMENTO E DO RESULTADO**

**5.1.** Caso o número de candidatos apresentados considerados habilitados pela Comissão Especial de Cultura, exceda o número máximo permitido neste edital, a Comissão estabelecerá no seu relatório recomendações de preferência na inscrição com base, nos critérios estabelecidos na própria Lei, além de utilizar os seguintes critérios para avaliação, comum a todos os segmentos contemplados neste edital:

- a) Na relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura alagoana, comprovada por meio de carta de anuência da comunidade indicando o (a) candidato (a) a participar do Edital e reconhecendo como Mestre ou Mestra da Cultura Popular e Tradicional do Município;
- b) Na idade candidato (quanto maior a idade, maior a pontuação);
- c) Na avaliação da situação de carência social do candidato (quanto maior a vulnerabilidade social, maior a pontuação);

**5.2.** O presente procedimento de chamamento e habilitação observará ao seguinte calendário:

Fase de inscrições	05 a 11 de novembro de 2024
Fase de análise documental e avaliação dos requerimentos	18 e 19 de novembro de 2024
Publicação dos resultados	19 de novembro de 2024
Prazo para recursos e impugnações	21 a 22 de novembro de 2024
Prazo final para deliberação pela Comissão Especial de Cultura – CEC	26 de dezembro de 2024
Diplomação definitiva	2 de dezembro de 2024.

**5.2.1.** O Conselho Municipal de Cultura – CMC e a Comissão Especial de Cultura – CEC estão convocados desde a publicação deste edital, para atuar em sistema de plantão desde o início da fase de inscrições até a última etapa do certame para deliberações e avaliações necessárias, especialmente no que diz respeito à fase de análise documental e avaliação de requerimentos, quando os referidos órgãos deverão reunir-se para publicação dos resultados (19 de novembro de 2024), bem como para a certificação de existência, ou não, de recursos e impugnações, para fins de diplomação (02 de dezembro de 2024).

**5.2.2.** Inexistindo recursos ou impugnações no momento da publicação dos resultados (21 e 22 de novembro de 2024), deverá a Comissão Especial de Cultura – CEC – certificar a informação para, desde logo, o ato de registro ser considerado diplomação definitiva, em razão da ausência de pendências (recursal ou de impugnação, de qualquer natureza). Caso contrário, será realizada a diplomação definitiva, mediante análises dos recursos ou impugnações realizadas, porém o registro nos assentos do RPV municipal só será efetivado após o decurso do prazo para deliberação da CEC e diplomação definitiva.

**5.3.** O processamento das habilitações requeridas pelos interessados observará o disposto na Lei Municipal nº 743, de 18 de novembro de 2021, sendo, ao final, declarado o resultado pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC que, após o deferimento da inscrição dos 3 (três) aprovados, encaminhará o expediente à Secretária Municipal de Cultura para a devida inscrição do RPV nos registros municipais.

**5.4.** Os casos omissos ou dúvidas relativas ao presente edital serão sanados pela Lei Municipal nº 743/2021 e, caso insuficiente, pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Das decisões, caberá recurso ou impugnação administrativa, devidamente fundamentado, no prazo de 48 horas da publicação/cientificação do ato impugnado, assegurada sempre o contraditório e a ampla defesa ao participante, mediante preenchimento do Modelo de Recurso (anexo).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

6.2. O recurso será julgado pela Comissão Especial de Cultura – CEC, conforme prevê a Lei municipal nº 743/2021.

6.3. Após análise e julgamento dos recursos cabíveis, será publicada no Diário Oficial da AMA e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco – AL, a lista final com os nomes dos vencedores do certame, estando, desta feita, consolidada a composição dos RPs.

## **7. DOS DIREITOS DOS INSCRITOS**

7.1. A inscrição no RPV – CS/AL acarretará para a pessoa natural, exclusivamente, os seguintes direitos:

- a) Uso do título de Patrimônio Vivo do Município de Coqueiro Seco - AL;
- b) Percepção de bolsa de incentivo a ser paga pela Secretaria Municipal de Cultura, descrita no item 4 deste edital; e
- c) Prioridade na análise de projetos por eles apresentados, com intuito de obter incentivo financeiro para projetos artísticos, musicais, culturais e esportivos de que trata a Lei Nº 673, de 19 de dezembro de 2017 e demais editais fomentadores da cultura no âmbito municipal.

7.2. Os direitos atribuídos aos inscritos no RPV-CS/AL terão natureza personalíssima e serão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, sob qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários, tampouco geram qualquer vínculo de natureza administrativa para com o Município.

7.3. Os direitos atribuídos aos inscritos no RPV-CS/AL extinguir-se-ão:

- a) Pelo cancelamento da inscrição;
- b) Pelo falecimento do inscrito; e
- c) Pela sua dissolução, de fato ou de direito, no caso de grupo.

## **8. DOS DEVERES DOS INSCRITOS**

8.1. A Secretaria Municipal de Cultura oferecerá os meios necessários para que os inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Município de Coqueiro Seco - AL – RPV-CS/AL, possam cumprir os deveres a eles atribuídos na forma da referida Lei:

- a) Participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas, organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujas despesas serão custeadas pelo Município; e
- b) Ceder ao Município, para fins não lucrativos, de natureza educacional e cultural, em especial para sua documentação e divulgação e sem exclusividade em relação a outros eventuais cessionários que o inscrito houver por bem constituir, os direitos patrimoniais de autor sobre os conhecimentos e as técnicas que detiver.

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiro Seco/AL, 05 de novembro de 2024.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 02/2024 – SECULT/CS**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO – AL - RPV-CS/AL 2024**

FICHA DE INSCRIÇÃO AO TÍTULO DE PATRIMÔNIO VIVO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO - AL			
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	
TELEFONE:	E-MAIL:		
REPRESENTANTE / NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL:			
ENDEREÇO:			Nº
COMP.:		BAIRRO:	
R.G.:	ORGÃO EXPEDITOR:	C.P.F.:	
TEL.:	E-MAIL:		
DT NASC.:	TEMPO DE RESIDENCIA:	TEMPO DE ATIVIDADE:	
FONTE DE RENDA:			
TRABALHADOR ASSALARIADO ( )    APOSENTADO ( )    PENSIONISTA ( )    SEM RENDA ( ) OUTRO? _____			
ATIVIDADE CULTURAL DESENVOLVIDA:			
<b>Danças e Folguedos</b> ( )	Qual?		
	_____		
	Função no Grupo:		
	_____		
	Há quanto tempo exerce a função?		
	_____		
Caso esteja atuando, qual o nome do grupo?			
_____			
Quantas apresentações o grupo realiza por ano? (estimativa):			
_____			
Locais de apresentação: _____			
Nº de componentes do grupo: _____			
Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas?    ( ) sim    ( ) não			
<b>Artesanato</b> ( )	Tipo:		
	_____		
	Há quanto tempo exerce a atividade?		
_____			
Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas?    ( ) sim    ( ) não			
<b>Literatura Oral</b> ( )	Trovas ( )    Estória de Trancoso ( )    Lendas e mitos ( )    Cordelista ( )		
	Há quanto tempo exerce a atividade? _____		
Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas?    ( ) sim    ( ) não			



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Literatura Oral Escrita ( )	Cordelista ( ) Outra: _____
	Há quanto tempo exerce a atividade? _____
	Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas? ( ) sim ( ) não
Gastronomia ( )	Comida típica ( ) Qual? _____
	Há quanto tempo exerce a atividade? _____
	Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas? ( ) sim ( ) não
Medicina Popular ( )	Tipo: _____
	Há quanto tempo exerce a atividade? _____
	Repassa o repassou suas habilidades para outras pessoas? ( ) sim ( ) não
Outra atividade não prevista acima ( )	Qual? _____
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 02/2024 – SECULT/CS**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO – AL - RPV-CS/AL 2024**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>	
<b>NOME DO PROPONENTE:</b>	
<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>RECURSO</b>	
<b>LOCAL E DATA:</b>	
<b>ASSINATURA:</b>	